

DECRETO Nº 000811/13 de 3 de Dezembro de 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000645/12 de 31 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.250,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		2.000,00
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		1.000,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		3.000,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		7.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		1.000,00
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.500,00
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		16.000,00
06.03.10.301.1010.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		5.000,00
06.03.10.302.1010.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		8.000,00
11	-	SECRETARIA	DE	PLANEJAMENTO
11.03	-	Departamento de		Compras
11.03.04.122.1005.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.500,00
11.03.04.122.1005.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO
13.01	-	Secretaria Adjunta de		Administração
13.01.04.122.1002.2.007-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		250,00
13.02	-	Departamento de Administração e Recursos		Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		5.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.02	-	Departamento de Tributos	e	Fiscalização
03.02.04.129.1004.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica		30.500,00
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1010.2.098-3.3.90.32.00.00.00.00	-	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		19.000,00
06.03.10.301.1010.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica		58.000,00
06.03.10.302.1010.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações		6.750,00
06.02	-	Departamento de Vigilância		Sanitária
06.02.10.305.1023.2.103-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente		5.000,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE
10.02	-	Departamento de Esporte	E	LAZER
10.02.27.812.1015.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Dezembro de 2013

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal